



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÕES PERMANENTES DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO,
ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
ARTIGOS 44, 46, 47, 48, 50, 51 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

Câmara Municipal de Vilhena

Proc n° 327/2022

13

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 327/2022

PROJETO DE LEI Nº 6.588/2022

PARECER Nº 296/2022

De autoria do Poder Executivo, o Projeto dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.393.000,00 (três milhões trezentos e noventa e três mil reais) no Orçamento-Programa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para pagamento de folha de pagamento, obrigações patronais, auxílios e 1/3 de férias dos profissionais da educação.

Para dar cobertura ao Crédito, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias, sendo:

- R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) da Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação, referente a outros serviços de terceiros;
- R\$ 1.166.000,00 (um milhão cento e sessenta e seis mil reais) da Amortização da Dívida Pública da Secretaria Municipal de Fazenda, relativo a juros sobre a dívida por contrato e ao principal da dívida contratual resgatado;
- R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil) do Setor de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, concernente a material de consumo e a equipamentos, vencimentos e vantagens fixas pessoal civil, obrigações patronais, auxílio-alimentação e indenizações e restituições;
- R\$ 454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais) da Manutenção das Atividades Administrativas do Setor de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, relativo ao auxílio-alimentação, auxílio-transporte, equipamentos e material permanente, obras e instalações, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica e indenizações e restituições;
- R\$ 657.000,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil reais) da Manutenção do FUNDEB, concernente a indenizações e restituições, vencimentos e vantagens fixas - pessoa civil, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, obrigações patronais, auxílio-alimentação e auxílio-transporte.

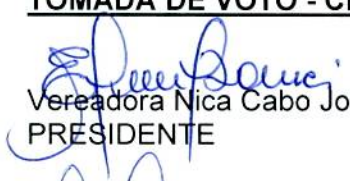
O Autor, por meio do Ofício 443/2022/PGM, solicitou a deliberação da matéria em Regime de Urgência, nos termos do inciso I, § 1º, do artigo 157 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, considerando que a não aprovação em tempo hábil inviabilizaria o pagamento dos servidores e o encerramento do exercício.

Portanto, as **COMISSÕES PERMANENTES DE EDUCAÇÃO e de FINANÇAS E ORÇAMENTO** emitem **Parecer Favorável** para que a Proposição seja deliberada pelo Plenário.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2022.


Vereadora Nica Cabo João
Relator/CECTESAS

TOMADA DE VOTO - CECTESAS


Vereadora Nica Cabo João
PRESIDENTE

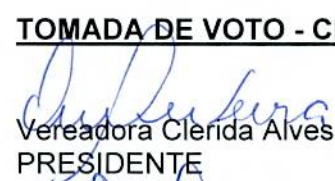

Vereador Clerida Alves
SECRETÁRIA

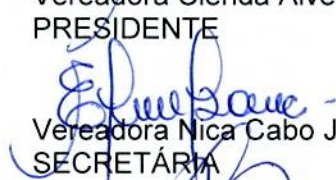

Vereador Zeca da Discolândia
MEMBRO

HFR


Vereadora Clerida Alves
Relator/CFO

TOMADA DE VOTO - CFO


Vereadora Clerida Alves
PRESIDENTE


Vereadora Nica Cabo João
SECRETÁRIA


Vereador Sargento Damassa
MEMBRO

Câmara Municipal de Vilhena
Proc n° 327/2022
Fis 09
12